



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 134/00

SÚMULA: Autoriza a empresa **CONSERVILO – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei 129/99 de 16/12/99, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **CONSERVILO – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 02.679.533/0001-77, donatária do lote de terras nº C/L, com área de 11.550,94 m², situado no Parque Industrial zona Norte, II Etapa, neste Município, doado pela Lei nº 129/99 de 16/12/99, a escriturar e registrar sem restrições, o aludido lote, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 20 dias do mês de novembro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escritura e registro irrestrito do imóvel, doado pela Lei nº 129/99 de 16/12/99, à empresa **CONSERVILO – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA..**

Não obstante as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, alicerçada num trabalho sério e competente, manteve as suas atividades industriais ininterrupta, embora com dificuldades de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de Doação.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal